



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **CARRO FÁCIL QYON**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012221/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: QYON TECNOLOGIA S.A

Endereço: CARIJOS (VIA LUIZ DE QUEIROZ-SP304) Número: 800 Complemento: QUADRAGLEBA C2A Bairro:

PARQUE NOVO MUNDO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13467-800

CNPJ/MF nº: 38.469.354/0001-52

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:FLIP TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDAEndereço: SIRIA Número: 147 Bairro: VILA OMAR

Município: AMERICANA UF: SP CEP:13469-093

CNPJ/MF nº:29.045.105/0001-49 Razão Social:GEIKO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDAEndereço: ALCINDO

DELL'AGNESE Número: 339 Bairro: VALE DAS PAINEIRAS Município: AMERICANA UF: SP CEP:13474-260

CNPJ/MF nº:23.679.218/0001-10 Razão Social:DOKFILE SOFTWARE LTDAEndereço: NOSSA SENHORA DE

FATIMA Número: 291 Complemento: SALA 01 Bairro: SO MANOEL Município: AMERICANA UF: SP CEP:13478-

540

CNPJ/MF nº:11.253.910/0001-00

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

RJ

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

08/04/2021 a 01/11/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

08/04/2021 a 25/10/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Esta campanha se destina aos profissionais da contabilidade e às sociedades contábeis do Estado do Rio de Janeiro.

Poderão participar desta Promoção pessoa física e jurídica, com CPF e CNPJ válido, residente e domiciliada no Brasil, devidamente tendo numero de registro permitido na área de contabilidade no Estado do Rio de Janeiro, desde que cumpram as condições de participação previstas neste Regulamento.

Não poderão participar desta Promoção, sócios, acionistas, empregados ou colaboradores das Promotoras Mandatária e das Aderentes; Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com as Promotoras para a realização desta Promoção; sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção; Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção; a vedação é extensiva aos funcionários, conselheiros e delegados do CRCRJ.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo contemplado.

##### **COMO PARTICIPAR:**

Os interessados em participar deverão, durante o período de participação desta promoção, realizar:

1) O pagamento da anuidade 2021, relativa ao Registro Profissional, através do site da promoção, o participante receberá 5 (cinco) Números da Sorte, ficando a critério do participante abrir uma conta na Qyon Bank, receberá mais 15 Números da Sorte.

Obs: Caso o pagamento já tenha sido realizado, o interessado em participar do sorteio deverá obrigatoriamente, abrir uma conta na Qyon Bank, para que seja possível a participação na promoção recebendo 15 Números da Sorte.

2) Após realizado o pagamento, nas condições acima, os interessados deverão realizar o cadastro para efetivar sua participação acessando o hotsite <https://qyon.qrsorteios.com.br> e informar os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, data de nascimento, telefone de contato, endereço completo e e-mail.

Observações:

- Portador do Registro Profissional Contábil (seja pessoa física ou pessoa jurídica) que PAGAR a anuidade no período da promoção receberá 5 (cinco) Números da Sorte.
- Portador do Registro Profissional Contábil (seja pessoa física ou pessoa jurídica) que ABRIR a conta digital na Qyon Bank receberá 15(quinze) números da sorte.
- Os números da sorte serão emitidos e informados ao Participante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a confirmação do pagamento e/ou abertura da conta. O Participante poderá consultar seus números da sorte na área logada do hotsite da Promoção.
- O preenchimento correto e completo de todos os campos do cadastro é obrigatório. As Promotoras não se responsabilizarão pela verificação e/ou autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos Participantes.

EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO:

Pessoas Jurídicas:

- Apresentar certidão atualizada de regularidade, emitida há menos de 15 dias. Tal documento é imprescindível para a verificação e apuração do ganhador.
- Caso a pessoa jurídica esteja com parcelamento de anuidade em curso, deverá apresentar, se ganhador do prêmio, no ato de validação das condições de participação, certidão de regularidade atualizada, emitida há menos de 15 (quinze) dias.

Pessoas Físicas:

- Apresentar certidão de regularidade, emitida há menos de 15 dias, do Registro da Carteira de Identidade Profissional atualizada no ato da apuração.
- Caso o profissional esteja com parcelamento de anuidade do Registro da Carteira de Identidade Profissional em curso, deverá apresentar, se ganhador do prêmio, no ato de validação das condições de participação, certidão de regularidade atualizada, emitida há menos de 15 (quinze) dias.

Os números da sorte serão emitidos e informados ao Participante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a confirmação do pagamento e/ou abertura da conta. O Participante poderá consultar seus números da sorte na área logada do hotsite da Promoção.

O preenchimento correto e completo de todos os campos do cadastro é obrigatório. As Promotoras não se responsabilizarão pela verificação e/ou autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos Participantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2021 08:00 a 25/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 30/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carijos (Via Luiz de Queiroz - SP304) NÚMERO: 800 COMPLEMENTO:

Quadrangleba C2A BAIRRO: Parque Novo Mundo

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13467-800

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências da Qyon Tecnologia

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Deposito em Conta Poupança no valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais) na conta em nome do contemplado, com carencia de 30 dias para saque. Como sugestão de na compra de 01 (um) Automovel marca Fiat, modelo Moby Easy, 0 Km, na cor branca, modelo basico, ano/modelo 2021/2021.	40.900,00	40.900,00	0	4	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	40.900,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e normas aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. Qualquer Participante que tente interferir no

sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar ou, ainda, obter vantagem, atentando contra o objetivo desta Promoção, será desclassificado. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade das Promotoras.

Em caso de fraude comprovada ou infração ao Regulamento, o participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado "inválido" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "inválido" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como "inválido" e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta Promoção dar-se-á pela internet, site da Promoção e redes sociais, mídia online e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa e televisiva até pelo prazo de 07 (sete) dias após realização do sorteio. Sendo que os contemplados serão comunicados da premiação através de telefone ou e-mail. O nome e o número da sorte do (a) ganhador (a) será divulgado no site da promoção após o sorteio e ficará exposto por 15 dias ao público interessado.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio na Yyon Tecnologia.

Quanto à entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA em até 3 (três) dias corridos do contato efetivo.

No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### 16 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e as PROMOTORAS estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

As PROMOTORAS assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.

Em momento algum, poderá a MANDATÁRIA ser responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A MANDATÁRIA não será responsável por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado,

haverá a exclusão imediata do participante da Promoção.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do último sorteio. O Participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no site <https://qyon.qrsorteios.com.br>. A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Fica, desde já, eleito o Foro Central dos participantes, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta Promoção.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 08/04/2021 às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WHE.EZZ.HTI